



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



**Programa de Apoio às Organizações de
Catadores de Materiais Recicláveis nas
Regiões Metropolitanas e Capitais**

Edital FNMA nº 4/2003

Brasília, novembro de 2003

República Federativa do Brasil

Presidente: **Luiz Inácio Lula da Silva**

Vice-Presidente: **José Alencar Gomes da Silva**

Ministério do Meio Ambiente

Ministra: **Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima**

Secretaria Executiva

Secretário: **Cláudio Roberto Bertoldo Langone**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Editais FNMA nº 4/2003

Programa de Apoio às Organizações de
Catadores de Materiais Recicláveis nas
Regiões Metropolitanas e Capitais

Brasília, novembro de 2003

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

Diretora

Raimunda N. Monteiro

Parceiros

Ministério do Meio Ambiente / Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos - SQA

Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar

Ministério das Cidades

Ministério do Trabalho e Emprego

Edital FNMA nº 4/2003 - Programa de Apoio às Organizações de Catadores de
Materiais Recicláveis nas Regiões Metropolitanas e Capitais

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 7º andar
70.068-900 - Brasília/DF

Tel.: (61) 317-1203 - Fax: (61) 317-1377

www.mma.gov.br/fnma

fnma@mma.gov.br

**PROGRAMA DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS NAS REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAIS**

INTRODUÇÃO	6
1. O FNMA	6
2. OBJETO DO EDITAL	7
3. JUSTIFICATIVA	7
4. PRAZOS E VALORES	8
5. ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS	9
6. DESPESAS FINANCIÁVEIS	10
7. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS	10
8. ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES	11
8.1. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPONENTES	11
9. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES	11
10. CONTRAPARTIDA	12
11. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS	12
12. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS	13
14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	15
15. DOS RECURSOS	15
16. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS	15
17. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	18
1. MODELO DE GESTÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAIS	19
SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS	20
LINHAS TEMÁTICAS	20
DESPESAS FINANCIÁVEIS	21
EXECUÇÃO DOS PROJETOS	21
PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
2. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - FASE I (somente para propostas que não utilizarem o Programa de Elaboração de Projetos do FNMA/MMA)	21
2.1. FOLHA DE ROSTO	21
Quadro 01 – Folha de Rosto	22
2.2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E DAS PARCEIRAS	22
2.3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	23
2.4. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA	25
2.5. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	25
2.6. EQUIPE TÉCNICA	28

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, denominado FNMA, com a colaboração da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, SQA, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar, do Ministério das Cidades e do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público que estará realizando seleção de projetos direcionados ao apoio e à capacitação de catadores de materiais recicláveis.

INTRODUÇÃO

Este edital foi concebido com a finalidade de instrumentalizar o FNMA para o apoio a pequenos projetos, voltados à gestão de empreendimentos sustentáveis.

Sua concepção está centrada na formação, capacitação, organização e apoio à gestão de pequenos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis. Este conceito possibilitará ao FNMA analisar comparativamente a viabilidade técnico-financeira de um possível investimento nesta modalidade de apoio e avaliar, de forma preliminar, o benefício ambiental gerado pela implantação do Programa e, portanto, a adequação do projeto aos seus objetivos.

Assim, o Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis estará contribuindo para o desenvolvimento da Política Nacional de Meio Ambiente por intermédio de ações de âmbito local, segundo critérios e prioridades aqui estabelecidos.

1. O FNMA

Órgão do Ministério do Meio Ambiente - MMA, o FNMA tem por missão contribuir como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo, que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do governo e das organizações não governamentais - ONGS, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua diretoria, é composta por um corpo técnico que possui, entre outras, a atribuição da análise de projetos, seu acompanhamento e avaliação final. O FNMA está vinculado à Secretaria-Executiva, SECEX, do MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Holanda, da cota-parte do petróleo, de doação do Kreditanstalt für Wiederaufbau -KFW e de recursos auferidos pela Lei de Crimes Ambientais, bem como de outras agências de financiamento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

2. OBJETO DO EDITAL

O objeto deste Edital é a seleção de projetos de instituições para a implantação do Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis nas Regiões Metropolitanas e Capitais, que consta de duas fases distintas:

Fase I – Organização, capacitação, formação e/ou fortalecimento de Associações e Cooperativas de catadores nas Regiões Metropolitanas e Capitais;

Fase II - contratação de serviços das Associações e Cooperativas de Catadores para a implantação e ampliação da coleta seletiva dos materiais recicláveis nas Regiões Metropolitanas e Capitais.

Objetiva-se o aumento dos índices da Coleta Seletiva e Reciclagem nas Regiões Metropolitanas e Capitais, por meio da capacitação, formação e organização dos catadores de materiais recicláveis que atuam nas ruas e nos lixões, visando a implantação e/ou a ampliação da coleta seletiva realizada pelas Associações e Cooperativas de Catadores em parceria com as Administrações Municipais, melhorando as atuais condições de trabalho dos catadores, gerando novos postos de trabalho e contribuindo para a erradicação dos lixões.

Este Edital consta de duas chamadas, sendo a Chamada I para a seleção de instituições, que serão responsáveis pela implantação dos projetos nas Regiões Metropolitanas e Capitais localizadas nas Regiões Nordeste e Norte, e a Chamada II para a seleção de instituições, que serão responsáveis pela implantação dos projetos nas Regiões Metropolitanas e Capitais localizadas nas Regiões: Sudeste, Sul e Centro-Oeste, conforme modelo de gestão descrito no Manual para Apresentação de Projetos, doravante denominado simplesmente Manual.

A Instituição Proponente terá um prazo de até 24 meses para implantação / execução do Programa e o valor máximo a ser utilizado nesse período é de até R\$ 400 mil, sendo:

- Até R\$ 150mil para a Fase I;
- Até R\$ 250mil para a Fase II.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE, de 2000, **a maioria dos municípios brasileiros, 64%, destina seus resíduos sem tratamento em lixões ou cursos d'água.** Os lixões são depósitos a céu aberto, localizados muitas vezes às margens de córregos, sem qualquer tipo de tratamento, poluindo o solo, a água e o ar. A degradação ambiental provocada pela disposição inadequada do lixo pode **comprometer seriamente os recursos hídricos, inclusive para abastecimento doméstico**, em alguns casos de forma irreversível. É também um dos fatores associados ao retorno de epidemias de doenças como dengue e febre amarela.

Observa-se também a presença de catadores nesses lixões, com adultos e crianças se alimentando dos restos de comida e sobrevivendo da separação e comercialização dos materiais recicláveis presentes no lixo urbano. Essas pessoas trabalham e muitas vezes vivem nesses locais, sob condições extremamente precárias, sujeitas a todo tipo de contaminação e doenças. Além disso, o potencial de reciclagem do material coletado nessas condições é precário, devido ao alto índice de mistura com outros resíduos, sendo por isso comercializado por valores inferiores aos valores pagos no mercado.

Em 2000, uma pesquisa do UNICEF mostrou que os catadores estão presentes em 3.800 municípios brasileiros. Atuando ao lado dos serviços municipais de limpeza urbana, esses trabalhadores informais desviam entre 10 e 20% dos resíduos urbanos para um circuito econômico complexo, que passa por intermediários e termina nas empresas de reciclagem de plástico, vidro, papel, alumínio e ferro. **Estima-se que os catadores sejam responsáveis por 90% dos materiais que alimentam as indústrias de reciclagem no Brasil**, fazendo do País um dos campeões mundiais de reciclagem de alumínio. A reciclagem de materiais, que em outros países como o Japão é associada à modernidade, no Brasil, é baseada na exploração da miséria de parte da população. O trabalho dessas pessoas retira do lixo os materiais recicláveis que retornam ao ciclo produtivo como matéria-prima secundária, economizando recursos naturais e energéticos.

Atualmente, **o Mercado da Reciclagem** é um dos setores econômicos que mais cresce no mundo, sendo que em 2002 movimentou cerca de três bilhões de reais no Brasil.

O potencial econômico da atividade de coleta, triagem, pré-beneficiamento e beneficiamento dos recicláveis e algumas experiências existentes têm demonstrado que os catadores se viabilizam profissionalmente, quando capacitados e organizados em associações e cooperativas. **Esses trabalhadores são, ao mesmo tempo, geradores de bens e de serviços, ajudando a diminuir a quantidade de lixo nos aterros ou nos lixões e impulsionando o setor econômico de reciclagem.**

A proposta deste Edital é fomentar a capacitação de catadores, técnicos de prefeituras e agentes comunitários dos municípios situados nas regiões metropolitanas e capitais, para a atuação conjunta, a partir de metodologias participativas e garantir o apoio financeiro a projetos de associações e cooperativas de catadores que visem o desenvolvimento de Sistemas de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, visando a ampliação dos índices de Reciclagem, a redução dos resíduos encaminhados aos aterros sanitários e a ampliação de postos de trabalho, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental das cidades.

4. PRAZOS E VALORES

Recebimento de Projetos	Até 19/03/2004
Divulgação das instituições habilitadas	01/04/2004
Divulgação dos Resultados	19/05/2004

Chamadas	Prazo máximo de execução	Valor de apoio por projeto (R\$)*		Recursos previstos (R\$)**
		Mínimo	Máximo	
I. Capacitação de catadores e apoio aos projetos de associações e cooperativas de catadores em regiões metropolitanas e capitais localizadas nas regiões Nordeste e Norte	24 meses	200.000,00	400.000,00	2.000.000,00
II. Capacitação de catadores e apoio aos projetos de associações e cooperativas de catadores em regiões metropolitanas e capitais localizadas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste	24 meses	200.000,00	400.000,00	2.000.000,00

* Valor a ser financiado pelo FNMA, excluída a contrapartida.

** Havendo disponibilidade de recursos no FNMA, a critério do Conselho Deliberativo, os limites expostos acima poderão ser ampliados.

5. ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

Para este edital foram consideradas 2 (duas) chamadas distintas:

Chamada I - Capacitação de catadores e contratação de projetos de associações e cooperativas de catadores em regiões metropolitanas e capitais localizadas nas regiões Nordeste e Norte.

Chamada II - Capacitação de catadores e contratação de projetos de associações e cooperativas de catadores em regiões metropolitanas e capitais localizadas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

5.1. Abrangência dos projetos

Os projetos podem ser implementados em quaisquer municípios localizados nas regiões metropolitanas definidas pelo IBGE e capitais, sendo obrigatório que estes municípios integrem a listagem constante do Anexo V.

5.2. Condições para apresentação dos projetos – Chamadas I e II

- Condições **obrigatórias**:

- a) abrangência de, **no mínimo, dois municípios por região metropolitana ou abrangência de uma capital que não esteja inserida em região metropolitana definida pelo IBGE;**
- b) apresentação de **declaração de parceria da entidade proponente com as Prefeituras Municipais** onde se localizam as associações e cooperativas de catadores, bem como os grupos de catadores a serem objeto do processo de organização e capacitação.

- Condições **desejáveis**:

- O estabelecimento de parcerias multissetoriais que envolvam representantes da sociedade civil e de outros representantes dos órgãos e instituições públicas, além das Prefeituras Municipais;
- Apresentação de **declaração de parceria firmada com o Fórum Estadual Lixo & Cidadania**, nos Estados onde estejam constituídos e em funcionamento;
- Apresentação de **declaração de parceria firmada com o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis;**
- Que os municípios objeto do projeto tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo ações para a erradicação dos lixões e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, devidamente comprovadas com as licenças ambientais, para a implantação dos aterros sanitários, ou mesmo, os protocolos dos pedidos das mesmas, ou ainda Termos de Ajustamento de Conduta para a Erradicação dos Lixões firmados com o Ministério Público.

5.3. Produtos Esperados

- a) Diagnóstico sócio-ambiental da realidade dos catadores, descrevendo potencialidades e vulnerabilidades, conforme Anexo II;
- b) Estudo de viabilidade econômica para a ampliação da produção e comercialização dos materiais recicláveis;
- c) Edital para a seleção de projetos de contratação dos serviços das associações e cooperativas;
- d) Relatório Final contendo os resultados do projeto por meio de indicadores, conforme Manual constante das páginas 8, 9 e 10 do Manual do Executor de Projetos do FNMA/MMA, incluindo os resultados sobre a constituição ou o fortalecimento dos Fóruns Municipais Lixo & Cidadania e os indicadores, constantes no Anexo III.

6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas despesas correntes e despesas de capital, com as seguintes ressalvas:

- o dispêndio com despesas de capital somente será permitido na Fase I, pelas instituições proponentes, até o limite de 30% do valor solicitado, e se restringe à compra de equipamentos e materiais permanentes ;
- os equipamentos adquiridos pelas instituições proponentes serão objeto de doação, finda a execução do projeto, para instituição pública.

7. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas com os recursos do FNMA, as despesas referentes a:

- remuneração salarial do coordenador do projeto;
- taxa de administração, gerência ou similar;
- elaboração do projeto apresentado;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições proponentes;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- despesas com pessoal e obrigações patronais;
- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- despesas gerais de manutenção das instituições proponentes, parceiras ou executoras;(exceto telefone, caso seja exclusivo para o projeto)
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens móveis usados;
- aquisição de veículos;
- aquisição de bens imóveis;
- despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes, parceiras ou executoras.

8. ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de projetos, somente instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos e que possuam:

- registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas - CNEA¹; ou
- no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de existência legal e atribuições para atuação na área ambiental.

8.1. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPONENTES

- Comprovada experiência na orientação de organizações de catadores ou outros grupos menos favorecidos da população, para a realização de projetos de organização social conjugados à implantação e/ou aprimoramento dos sistemas de coleta seletiva dos materiais recicláveis;
- Capacidade técnico-administrativa condizente com as atividades de descentralização de recursos e capacitação organizacional/gerencial.

A título de comprovação do acima observado, a Instituição Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar *portfolio* de projetos conforme modelo descrito no Manual.

Para habilitação da instituição proponente é necessária a apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, além de cópia dos seguintes documentos:

- ata de criação;
- ata de eleição e posse da atual administração;
- estatuto em vigor;
- cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal da instituição (autenticada);
- certificado de deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP).

A não apresentação da documentação listada, nesse item, implicará na inabilitação da instituição.

9. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

As instituições proponentes que tiverem projetos selecionados terão até 30 dias, após a publicação dos resultados deste edital no Diário Oficial da União, para comprovar adimplência junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outros instrumentos congêneres, quais sejam:

- prova de regularidade com a:
 - Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);
 - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal.
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

¹ O Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas – CNEA é de competência do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Para saber como se cadastrar, acesse a página eletrônica: www.mma.gov.br/conama ou entre em contato pelo telefone (61) 317-1433 ou pelo fax (61) 317-1392.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado do Edital, as instituições que **não** apresentarem a documentação exigida para celebração do Convênio, ou outro instrumento de repasse de recursos, terão seus projetos arquivados. Nesse caso, obedecendo a ordem de classificação, será convocada para celebração de convênio, a instituição subsequente, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados neste edital.

10. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida mínima de 10% do valor total do projeto que pode ser atendida por recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, próprios ou a serem agregados por instituições parceiras.

11. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados no Programa de Elaboração do Projetos do FNMA/MMA e encaminhados por meio de expediente formal (ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente.

Os projetos deverão ser entregues no protocolo geral do Ministério do Meio Ambiente até às 18 horas do dia 19/03/2004, ou remetidos por Serviço Postal até o dia 19/03/2004. Os projetos enviados por Serviço Postal, até a citada data, somente serão considerados se recebidos na Diretoria do FNMA até o dia 26/03/2004. Sugere-se o controle do recebimento do projeto.

Será exigida a apresentação do projeto em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, cada uma encadernada em espiral, e uma via digital (disquete ou disco óptico). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas sequencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição da rubrica do coordenador do projeto, em cada uma.

O encaminhamento do projeto deverá ser feito por meio de expediente formal assinado pelo representante legal da instituição proponente. Os *curriculum vitae* dos técnicos deverão ser elaborados seguindo o modelo apresentado no quadro 8 do Manual, e encaminhados devidamente assinados e datados.

A Instituição Proponente deverá encaminhar um Termo de Compromisso sobre a veracidade das informações, conforme modelo constante do Anexo IV.

No envelope deverá constar claramente a seguinte referência:

**CONFIDENCIAL FNMA: PROJETO
Edital FNMA 04/2003**

Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis nas Regiões Metropolitanas e Capitais

Chamada:

Título do Projeto:

Instituição Proponente:

Os documentos de habilitação (listados no item 8), o CNPJ e a documentação comprobatória da existência e funcionamento do Fórum (ou congêneres), e do estabelecimento das parcerias devem ser encaminhados junto ao projeto, formando um único volume, encadernado e numerado.

Recomenda-se a apresentação de um índice com a relação de documentos e sua localização no volume, conforme Quadro 10 do Manual para apresentação de projetos.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para o recebimento de projetos, o FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste Edital.

As instituições habilitadas terão seu projeto avaliado por uma Câmara Técnica Temporária, para a qual, serão convidados representantes do Ministério do Meio Ambiente, do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, do Ministério das Cidades, do Ministério do Trabalho e Emprego, além de especialistas convidados pelo FNMA. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente edital, dentre os quais serão fundamentais:

- a) a maturidade organizacional da instituição, avaliando inclusive a experiência em processos anteriores de descentralização de recursos, como a manutenção de fundos rotativos e outros sistemas de crédito alternativo;
- b) a qualidade técnica do projeto;
- c) a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- d) a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- e) as parcerias institucionais;
- f) a capacidade técnica da equipe executora do projeto;
- g) a adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas;
- h) os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto em sua área de influência e adjacências, com destaque para a contribuição do objeto do projeto para a gestão sustentável do ambiente urbano.

Os projetos serão classificados por pontos obtidos, conforme tabelas abaixo, sendo, posteriormente, submetidos a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

P 1 - Características da Instituição Proponente e Parceiras	
	Pontos
Experiência da proponente ou instituições parceiras em organização, formação e capacitação de catadores	4
Parcerias institucionais locais consideradas relevantes para a execução do projeto	4
Resultados concretos de outros esforços já realizados, tais como catadores capacitados, organizados em associações e/ ou cooperativas que realizem a coleta seletiva em parceria com as Prefeituras Municipais	4
Capacidade operacional da proponente e instituições parceiras	4
Experiência em processos de descentralização de recursos (fundos rotativos e outros sistemas de crédito alternativo)	4
Pontuação Máxima	20
Nota de corte	12

P2 - Qualidade técnica do Projeto		
	Item a ser pontuado	Pontos
Caracterização do problema a ser abordado	Presença de catadores em lixões	5
	Presença de crianças na atividade de catação no lixão e/ou nas ruas	5
Estratégias apresentadas para a participação social	Estratégias para o envolvimento e mobilização dos catadores	4
	Concepção e diretrizes para inserção social, geração de trabalho e renda, organização e gestão	4
	Estratégias propostas para a articulação das parcerias	4
Concepção técnica	Coerência de abordagem do problema com o projeto	6
	Projeto adaptado às especificidades locais e regionais	6
Qualidade e detalhamento técnico do projeto	Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	5
	Infra-estrutura disponibilizada pelo proponente e parceiros	5
Cumprimento dos manuais e atendimento ao edital	Abordagem adequada dos itens dos ANEXOS I e II	5
Consistência da programação físico-financeira	Factibilidade dos objetivos e metas com o orçamento para o tempo fixado	3
	Valores compatíveis com os preços praticados no mercado	3
Capacidade técnica da equipe executora do projeto	Equipe técnica multidisciplinar	5
	Experiência da equipe na condução de processos de planejamento participativo	5
Pontuação máxima	65	
Nota de corte	39	

P 3 -Características Desejáveis	
	Pontos
Parceria formalizada com o Fórum Estadual Lixo & Cidadania	4
Parceria formalizada com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis	4
Ações desenvolvidas pelos municípios para a erradicação dos lixões e para o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos	5
Parcerias multissetoriais que envolvam representantes da sociedade civil e outros representantes dos órgãos e instituições públicas e privadas	2
Pontuação Máxima	15
Nota de corte	9

Pontuação Final – PF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \sum P1 + \sum P2 + \sum P3$$

CrITÉrios de Desempate

Em caso de empate, os projetos que apresentarem maior pontuação na tabela P2 serão selecionados. Caso ainda persista o empate será escolhido o que obtiver maior pontuação na tabela P1.

Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 60.

No caso de os recursos orçamentários remanescentes não serem suficientes para o apoio integral do projeto classificado em último lugar, será apoiado o projeto subsequente, cujo valor seja igual ou inferior ao remanescente de recursos, até o esgotamento do mesmo ou da série de projetos.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção deverá ocorrer até o dia 19/05/2004 e será publicado no Diário Oficial da União - DOU, sendo também disponibilizado na página eletrônica do Fundo Nacional do Meio Ambiente: www.mma.gov.br/fnma.

15. DOS RECURSOS

Será admitida a interposição dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, dos atos da administração do FNMA praticados no curso desse processo seletivo.

16. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS

As instituições contempladas serão convocadas para a apresentação da documentação e posteriormente para a assinatura do convênio ou outro instrumento congêneres. O não atendimento à esta convocação ou a não aceitação do instrumento, caracterizará a desistência da instituição.

No caso de inadimplência que perdure por prazo superior a 30 dias, contados a partir da convocação para formalização do convênio ou outros instrumentos congêneres, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados à sua execução.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada instituição proponente poderá apresentar até 3 (três) projetos, sendo obrigatoriamente um único para cada região metropolitana ou Capital. Caso a instituição ultrapasse este número de projetos, somente os três melhores classificados serão objeto de julgamento. Será admitido projeto de 2 (duas) ou mais instituições em conjunto, sendo que apenas uma se responsabilizará integralmente pelo convênio.

As instituições parceiras que integram a execução dos projetos selecionados se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Havendo sobreposição entre as áreas de abrangência de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, apenas o melhor classificado, segundo os critérios definidos neste edital, será passível de apoio.

Será admitida a apresentação dos documentos originais, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação na imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para apresentação dos mesmos.

Serão inabilitadas as instituições cujos projetos:

- forem postados após a data de 19/03/2004;
- forem recebidos pela Diretoria, após às 18 horas do dia 19/03/2004, para os entregues em mãos;
- forem recebidos pela Diretoria após o dia 26/03/2004, para os entregues por serviço postal;
- não obedecerem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

Nos casos das instituições inabilitadas e dos projetos reprovados, os documentos estarão à disposição das instituições proponentes no FNMA, a partir de 19/06/2004, para serem devolvidos ou retirados mediante solicitação, por intermédio de ofício assinado pelo representante legal das mesmas. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após essa data serão inutilizados.

As disposições deste edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no termo de convênio ou instrumento congêneres, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do país.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União - DOU.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolizado na Diretoria, **até 12/03/2004**. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MMA nº 170, de 3 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento correlato.

O Manual e todos os seus anexos passam a fazer parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta seleção de projetos poderão ser obtidos diretamente no FNMA no seguinte endereço:

**Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar
CEP 70.068-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 317-1203
Fax: (61) 317-1377
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL FNMA 04 /2003

**PROGRAMA DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES
DE MATERIAIS REICLÁVEIS NAS REGIÕES
METROPOLITANAS E CAPITAIS**

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Brasília, outubro de 2003

INTRODUÇÃO

Este Manual é parte integrante do Edital FNMA 04/2003 e contém orientações para a elaboração dos projetos direcionadas ao Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis.

O Projeto é o instrumento básico de habilitação ao apoio financeiro pelo FNMA. Ele deve necessariamente orientar-se ao modelo de gestão aqui proposto e atender às especificações determinadas no Edital.

1. MODELO DE GESTÃO PARA O PROGRAMA DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS NAS REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAIS

O Programa de Apoio às Organizações de Catadores de Materiais Recicláveis nas Regiões Metropolitanas e capitais orienta-se na capacitação dos catadores, técnicos de prefeituras e agentes comunitários para a criação e/ou fortalecimento das organizações de catadores e na contratação de projetos de implantação e/ou ampliação dos Sistemas de Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis pelas Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis em conjunto com as Prefeituras Municipais e a sociedade em geral.

Operacionalmente este componente se caracteriza pela gestão descentralizada e regionalizada dos processos de seleção e repasse de recursos. Será administrado por instituições privadas ou fundações públicas, brasileiras, sem fins lucrativos, que deverão ter no mínimo dois (02) anos de existência legal e finalidade social ou ambiental comprovada estatutariamente.

Nesta fase, o FNMA estará selecionando Instituições que serão responsáveis pela implantação do Programa nas diversas Regiões Metropolitanas definidas pelo IBGE e capitais.

As Instituições Proponentes, selecionadas por este Edital, serão a Instituições Convenientes, responsáveis pela implantação do Programa. A elas caberá capacitar para a gestão conforme escopo do Anexo I, selecionar, contratar e monitorar os projetos a serem desenvolvidos pelas Instituições Executoras (associações e/ou cooperativas de catadores).

As Instituições Executoras também deverão ser instituições privadas, brasileiras, com no mínimo 03 (três) meses de existência legal, sendo obrigatoriamente associações e/ou cooperativas, constituídas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis, artesãos e artistas que trabalham com materiais reutilizados.

Para a execução do Programa será celebrado um convênio entre a Instituição Conveniente e o FNMA. Por sua vez, a Instituição Conveniente realizará contratos de prestação de serviços com as várias Instituições Executoras (associações e/ou cooperativas).

As linhas temáticas a serem apoiadas estão descritas no item Enquadramento dos Projetos. Os projetos serão elaborados pelas Instituições Executoras, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Instituição Conveniente.

Para um melhor acompanhamento de todas as etapas dos trabalhos a serem desenvolvidos, as Instituições Convenientes deverão estabelecer um Conselho Deliberativo do Projeto composto por até cinco (5) membros da Instituição, um (01) membro representante da Diretoria Executiva do FNMA, um (01) membro do Conselho Deliberativo do FNMA, e um (01) representante designado pelos Ministérios Parceiros.

Este Conselho será responsável pelo acompanhamento da capacitação, pela validação do processo e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como pelo acompanhamento e avaliação de sua execução.

O prazo máximo para implantação / execução do Programa é de 24 meses, sendo que o Programa se divide em duas fases:

Fase I – Capacitação, formação e organização dos catadores pela Instituição Conveniente e seleção das instituições executoras:

- O prazo para a capacitação, formação e organização dos catadores é de 12 meses.
- O prazo para a seleção das instituições executoras é de 3 meses.
- O valor máximo a ser utilizado no processo de formação e capacitação e monitoramento dos catadores pela Instituição Conveniente, durante os 24 meses de execução do Programa, é de até R\$ 150 mil excluído a contrapartida.
- Deverão ser previstos no orçamento os custos de passagens aéreas (8 viagens) para os membros do Conselho do Projeto.

Fase II – Seleção das Instituições Executoras:

- A seleção das Instituições Executoras será de responsabilidade de cada Instituição Conveniente selecionada.
- O valor máximo a ser repassado para as Instituições Convenientes utilizarem no apoio a projetos, durante 9 meses, é de R\$ 250 mil (Fase II).
- Os valores mínimos e máximos por projeto serão definidos pelo Conselho Deliberativo do Programa.
- As Instituições Executoras serão as responsáveis pela execução dos projetos, com o devido acompanhamento das Instituições Convenientes
- O prazo para execução dos projetos é de 9 meses.
- Os recursos previstos para a fase II deverão ser alocados na rubrica outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS

O processo de seleção das Instituições Executoras se fará por meio de edital específico a ser elaborado pela Instituição Conveniente e aprovado por seu Conselho Deliberativo.

LINHAS TEMÁTICAS

A Instituição Conveniente, obrigatoriamente, deverá contratar projetos nas seguintes linhas temáticas:

- Implantação e/ou ampliação dos Sistemas de Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis;
- Beneficiamento, reaproveitamento e reciclagem; e
- Gestão dos empreendimentos (Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis).

Tendo como foco:

- geração de postos de trabalho e renda;
- agregação de valor aos materiais recicláveis;
- elevação do nível de reaproveitamento dos materiais recicláveis;
- gerenciamento e organização do empreendimento; e
- conscientização ambiental e mobilização social.

DESPESAS FINANCIÁVEIS

Para a Instituição Convenente:

A título de organização, formação e capacitação dos catadores, poderão ser apoiadas com recursos do FNMA, as despesas correntes e despesas de capital, tais como:

- contratação de serviços de terceiros, pessoas física e jurídica;
- compras de passagens e despesas de locomoção;
- pagamento de diárias;
- aquisição de material de consumo; e
- aquisição de equipamentos, exceto bens móveis usados e veículos.

Para a Instituição Executora:

A Instituição Executora sempre será contratada, pela Instituição Convenente, na forma de serviços de terceiros, pessoa jurídica com vistas a obtenção de um determinado produto / resultado.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Após o processo de seleção e homologação dos resultados pelo Conselho Deliberativo **do Projeto**, a Instituição Convenente firmará contratos com as Instituições Executoras. A minuta de contrato juntamente com seu Plano de Trabalho deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho Deliberativo e deverá conter todos os quesitos apresentados neste Edital

A avaliação física e financeira dos projetos ficará a cargo da Instituição Convenente e será realizada por intermédio de análise dos produtos e resultados esperados na prestação dos serviços, das notas fiscais e realização de visitas *in loco*.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas (parcial e final) ao FNMA será de responsabilidade da Instituição Convenente e envolverá a apresentação de relatórios de desempenho técnico e financeiro.

Após a publicação do convênio, serão enviados à Instituição Convenente os roteiros para as prestações de contas, onde também, estarão estipulados os prazos e os procedimentos para seu correto preenchimento.

2. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - FASE I (somente para propostas que não utilizarem o Programa de Elaboração de Projetos do FNMA/MMA)

2.1. FOLHA DE ROSTO

A tabela Folha de Rosto deve ser preenchida, conforme esclarecimento a seguir, impresso pelo proponente, e apresentado no início do projeto. O referido quadro está disponível no arquivo Planilha Edital FNMA nº 04/2003².

² O arquivo Planilha Edital FNMA nº 04/2003, formato MS Excel, pode ser obtido na página eletrônica do FNMA: www.mma.gov.br/fnma, e contém as seguintes planilhas: Folha de Rosto, Programação Execução Física, Programação Orçamentária Metas de 1 a 10, Consolidação Programação Orçamentária, Detalhamento Item Orçamentário e Detalhamento Contrapartida, referentes à série de quadros descritos a seguir. Tais planilhas serão parte integrante do projeto e encontram-se protegidas, permitindo o acesso do usuário somente aos campos solicitados a preencher. Sendo assim, não devem sofrer

Quadro 01 – Folha de Rosto

Título: informar o título do projeto, utilizando, no máximo, 40 (quarenta) caracteres. O título deverá ser representativo do tema central proposto.

Localização: informar o(s) município(s) integrante(s) da área de abrangência do projeto e a região metropolitana onde se inserem indicando a população de cada município participante e da região metropolitana (IBGE-2000).

Duração: informar, em meses, a duração do projeto.

Resumo do Projeto: Apresentar uma síntese do projeto, em no máximo 20 (vinte) linhas, abordando o diagnóstico da situação, a justificativa e o objetivo do projeto.

Resumo do Orçamento: não preencher. Valores importados automaticamente do Quadro 04 - Consolidação da Programação Orçamentária.

Instituição Proponente: nome completo da instituição e sigla se for o caso.

Responsável técnico: nome completo do coordenador do projeto, responsável técnico deste.

Responsável financeiro: nome completo do técnico financeiro, responsável pela execução financeira e contábil do projeto.

Instituição(ões) Parceira(s): nome completo das instituições parceiras e siglas, se for o caso.

Demais informações: não preencher. A cargo do FNMA.

2. 2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E DAS PARCEIRAS

Identificação da instituição proponente e das parceiras

2.2.1. Identificação da Instituição Proponente

A instituição proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto. Seu representante legal assinará o termo de convênio ou congêneres e todos os outros documentos necessários ao processo, respondendo pela administração dos recursos.

Instituição: informar o nome completo da instituição, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos.

Representante Legal: informar o nome do representante legal da instituição, seu cargo e função, CPF, número do Registro Geral (RG), endereço postal e correio eletrônico.

Coordenador do Projeto: informar o nome do coordenador do projeto, telefone e correio eletrônico.

Assinatura: o projeto deverá vir assinado pelo seu coordenador. Caberá também ao coordenador aplicar sua rubrica em todas as páginas e documentos que compuserem o projeto.

Caracterização das atividades desenvolvidas³: a instituição deverá apresentar o *Portfolio* de Projetos, fornecendo elementos para um adequado entendimento da esfera de atuação da Instituição Proponente, principalmente no que se refere ao projeto a ser apresentado. Para tanto, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações:

alterações em sua configuração em hipótese alguma, sob risco de nulidade da informação por inconsistência e conseqüente inabilitação do projeto. Exceção feita à planilha Programação Execução Física.

³ A experiência das instituições proponentes e parceiras será objeto de avaliação durante o processo de seleção dos projetos.

- Missão, finalidade e objetivos estratégicos da Instituição;
- Principais Atividades e Projetos desenvolvidos pela Instituição;
- Qualificação de seu quadro diretor e de sua equipe técnica, modelo de gestão adotado e organização administrativa vigente;
- Infra-estrutura disponível;
- Tempo de existência e o período de tempo em que vem trabalhando com projetos de apoio à organização de catadores, assim como suas principais realizações nessa área;
- Interação com outras instituições atuantes na região foco;
- Principais atividades desenvolvidas nos últimos dois (02) anos, identificando fontes de apoio técnico e/ou financeiro recebido para implementação dos projetos, montantes envolvidos e principais resultados alcançados;
- Parcerias, convênios (ou similares) realizados para a orientação de instituições na execução de projetos de desenvolvimento local;
- Descrever, quando possível, experiências em processos anteriores de descentralização de recursos, como a manutenção de fundos rotativos e outros sistemas de crédito alternativo.

Ao *Portfolio* poderão ser anexados fotos, publicações ou outros documentos produzidos pela Instituição Proponente que contribuam para avaliação de sua performance na região em questão.

2.2.2. Identificação de Instituições Parceiras:

Identificar todas as instituições que participarão do projeto, indicando a natureza dessa participação. Em anexo, deverá ser apresentado o documento formal (carta ou ofício) da instituição parceira dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.

Instituição Parceira: apresentar nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos de todas as instituições parceiras.

Natureza da Participação: apresentar síntese da função e das responsabilidades de cada instituição parceira no projeto.

Caracterização das atividades desenvolvidas: apresentar histórico da instituição, suas áreas de atuação, principais realizações, missão etc. Destacar a experiência da instituição em mobilização social, planejamento participativo e em processos de organização de catadores e implantação da coleta seletiva.

As instituições parceiras não poderão celebrar contratos de prestação de serviços com a instituição proponente, entretanto, custos para a realização de ações por elas desenvolvidas poderão ser assumidos pela instituição proponente, inclusive com recursos oriundos do FNMA, limitando-se aos elementos de despesas aceitos pelo FNMA.

2.3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.3.1. Identificação do Projeto

Título: informar o título do projeto, utilizando, no máximo, 40 (quarenta) caracteres. O título deverá ser representativo do tema central proposto.

Localização: informar o(s) município(s) integrantes da área de abrangência do projeto.

Duração: informar, em meses, a duração do projeto.

Resumo do Projeto: Apresentar uma síntese do projeto, em no máximo 20 (vinte) linhas, abordando o diagnóstico da situação, a justificativa e o objetivo do projeto.

Resumo do Orçamento: Apresentar o resumo orçamentário do projeto, transcrevendo o valor total solicitado ao FNMA, o valor apresentado como contrapartida e o valor total do projeto.

2.3.2. Diagnóstico preliminar

O diagnóstico preliminar da situação dos catadores na região metropolitana visa o conhecimento do problema na área de abrangência do projeto, de modo que as instituições proponente e parceiras tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir. Deverá ser apresentado de acordo com o roteiro constante do Anexo II – Diagnóstico Preliminar da Situação dos Catadores na Região Metropolitana ou Capital;

2.3.3. Constituição ou fortalecimento dos Fóruns Municipais Lixo & Cidadania

Apresentar o histórico dos Fóruns Municipais Lixo & Cidadania, descrevendo o processo de formação, a composição, principais deliberações e realizações, quando existente e em funcionamento ou proposta para constituição do mesmo.

2.3.4. Objetivos, metas e produtos esperados

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista.

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida).

Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas).

Temporais (indicar prazo para sua realização).

Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis).

Significativas (guardar correlação com os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

Observe que nas características para o enquadramento do projeto (item 5) são apresentados produtos e resultados a serem obtidos.

2.3.5. Atividades, metodologia e insumos

Na descrição das atividades, devem ser apresentados, detalhadamente, os métodos, as técnicas e os recursos materiais e humanos que serão empregados na realização das metas (significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Sugere-se que o processo de formação e capacitação contemple o conteúdo mínimo constante do Anexo I - Programa de Formação e Capacitação dos Catadores.

Os insumos são os bens e serviços necessários à execução das metas. Eles deverão ser relacionados imediatamente após a descrição da metodologia da respectiva meta, juntamente com a justificativa de sua necessidade e importância. Na descrição dos insumos, atentar para o seguinte:

- no caso de aquisição de passagens, será necessário informar a quantidade, a origem e o destino da viagem;
- no caso de contratação de "Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica", caracterizar cada contrato por sua referência, conforme Quadro 9 deste manual.

2.3.6. Avaliação de Riscos

Identifique os principais fatores internos e externos ao projeto que possam comprometer o seu desenvolvimento. Apresente suas causas, efeitos, mecanismos e estratégias previstas para sua superação.

2.3.7. Estratégias de continuidade

Identifique as estratégias previstas para assegurar a continuidade das ações após a execução do projeto.

2.3.8. Participação da Sociedade

Identifique de que forma e em que momento os principais grupos sociais interessados ou afetados pela questão ambiental abordada participarão no desenvolvimento do projeto.

2.4. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

O quadro Programação da Execução Física tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto, que será estruturada por meta e por atividade componente.

O preenchimento desse quadro será feito de acordo com a seguinte estruturação:

Quadro 02 - Programação da Execução Física

Coluna Nº: informar a numeração sequencial das metas, em itens, e das atividades subordinadas, em subitens.

Coluna Metas e Atividades: relacionar as metas previstas e as atividades a elas subordinadas.

Coluna Resultados – Unidade de Medida e Quantidade: informar os resultados a serem obtidos com a realização das metas e das atividades, apresentando a unidade de medida característica e a quantidade.

Cronograma Bimestral de Execução Física: informar o período em que as metas previstas e as atividades a elas subordinadas serão desenvolvidas, preenchendo com um "X", ou com outra forma de destaque, as respectivas quadrículas.

A planilha eletrônica referente a este quadro encontra-se desprotegida, podendo sofrer inclusão de linhas, tantas quantas forem necessárias ao detalhamento de metas e atividades pertinentes ao projeto.

2.5. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento, assim como o detalhamento técnico do projeto, deverá ser estruturado por metas e refletir a programação de execução financeira.

Será representado por quatro quadros: Programação Orçamentária por Meta, Consolidação da Programação Orçamentária, Detalhamento dos Itens do Orçamento e Discriminação da Contrapartida, cujos modelos integram este Manual e encontram-se contidos no arquivo Planilha Edital FNMA Nº 04/2003, referido anteriormente.

Seu detalhamento consistirá em expor, por elemento de despesa, os itens orçamentários que o constituem e o seu programa de execução financeira, em conformidade com a respectiva cronologia de execução física e com a origem dos recursos.

Tabela 1 – Classificação das Despesas

Despesas Correntes	
Elementos de Despesas	Descrição
Pessoal	Despesa com vencimentos/ salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias*	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidada que se deslocar para outro município, a serviço do projeto. Os projetos deverão seguir a referência da Tabela de Diárias, listada abaixo.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados uniformes, equipamentos de proteção individual e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física. Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Obrigações Tributária e Contributivas	Despesas decorrentes das obrigações patronais referente à contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Corresponde a 20% da rubrica OST-PF.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceiras como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.

Despesas de Capital	
Elementos de Despesas	Descrição
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto.

*Não confundir com pagamentos de serviços “diaristas”, os quais devem ser relacionados no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”.

Os recursos orçamentários terão por origem o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e a Contrapartida (CP).

Quadro 03 - Programação Orçamentária por Meta

O quadro Programação Orçamentária por Meta é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o Detalhamento Orçamentário e o Cronograma Bimestral de Execução Financeira.

O Detalhamento Orçamentário consiste na relação dos diversos itens componentes do orçamento da meta, classificados por elemento de despesa (conforme descreve a seção 7 do Edital “Itens Financiáveis”).

O Cronograma Bimestral de Execução Financeira representa a cronologia de execução financeira da meta, segundo os diversos elementos de despesa e origens de recurso. Seu preenchimento será feito conforme a planilha específica, de acordo com a seguinte estrutura:

Campo Meta: especificar a meta a que se refere a programação orçamentária.

Campo Atividades: informar, de forma sintética, as atividades subordinadas à meta especificada.

Seção Detalhamento Orçamentário: relacionar os itens que compõem o orçamento da meta, conforme o elemento de despesa. Em se tratando de material de consumo, equipamentos ou material permanente, agrupar os itens de menor custo ou significância em itens genéricos, de acordo com sua função ou finalidade (ex.: material de escritório, em vez de pastas, canetas, papel, etc.). Esses itens genéricos serão discriminados posteriormente no quadro "Detalhamento dos Itens do Orçamento".

Coluna N°: informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

Coluna Especificação do Item Orçamentário: especificar, de forma objetiva, o item orçamentário.

Coluna FNMA/CP: informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.

Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto, pela quantidade especificada.

Seção Cronograma Bimestral de Execução Financeira: informar a cronologia da execução financeira por meta, totalizada por elemento de despesa, por origem de recurso e por bimestre.

Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à "Quantidade" (centésimos), quanto ao "Valor Unitário" (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou "Custo Total") resulte em valor inteiro de Real. À exceção do "Valor Unitário", se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).

Quadro 04 - Consolidação da Programação Orçamentária

O quadro Consolidação da Programação Orçamentária é a síntese da execução financeira do projeto. Trata da totalização dos quadros Programações Orçamentárias por Meta, segundo os elementos de despesa, as origens de recurso e a cronologia de execução financeira. Seu preenchimento, na planilha eletrônica, é automático.

Quadro 05 - Detalhamento dos Itens do Orçamento

O quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento tem por finalidade discriminar, quando for o caso, aqueles itens genéricos relacionados no detalhamento orçamentário das metas. Portanto, devem-se preencher tantos quadros quantos forem os itens a detalhar.

Seu preenchimento será feito de acordo com a seguinte estrutura:

Campo Meta: informar a meta a que se refere o item genérico a ser discriminado.

Campo Item Orçamentário: informar o item genérico, conforme apresentado no detalhamento orçamentário da meta.

Coluna Especificação dos Itens Componentes: especificar, de forma objetiva, os diversos itens que compõem o item genérico.

Coluna FNMA/CP: informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.

Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada, respectivamente.

Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada, respectivamente.

Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à “Quantidade” (centésimos), quanto ao “Valor Unitário” (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou “Custo Total”) resulte em valor inteiro de Real. À exceção do “Valor Unitário”, se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).

Quadro 06 - Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço economicamente mensurável disponível como contrapartida deverá ser relacionado no quadro Discriminação da Contrapartida.

Coluna N°: informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

Coluna Especificação do Item Orçamentário: especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por meta.

Coluna Valor: informar o valor do bem ou o serviço descrito.

A diferença entre o total geral da contrapartida oferecida e o total do quadro Discriminação da Contrapartida será considerada como "Contrapartida Oferecida em Recursos Financeiros".

2. 6. EQUIPE TÉCNICA

Quadro 07 - Equipe Técnica

O quadro "Equipe Técnica" deverá ser preenchido com informações sobre os profissionais que desempenharão funções técnicas no projeto. Não se deve, nesse espaço, relacionar os profissionais de apoio, tais como: motoristas, secretárias, operários, entre outros.

Seu preenchimento será feito de acordo com a seguinte estrutura:

Coluna Nome do Profissional: informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou às parceiras, e também daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário. Os profissionais técnicos prestadores de serviço a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (ex.: sociólogo, antropólogo, engenheiro, etc.), seguida da expressão “a contratar”.

Coluna Função no Projeto: informar a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.

Coluna Dedicção: informar o montante de horas de serviço dedicadas pelos técnicos ao projeto.

Coluna Instituição Empregadora: informar a instituição com a qual o técnico mantém vínculo empregatício. No caso de profissionais técnicos prestadores de serviços, identificar com a palavra “autônomo”. Quanto aos executores de serviços voluntários, identificar com a palavra “voluntário”.

Coluna Fonte Pagadora: informar a origem do recurso (FNMA ou CP) que financiará o serviço do técnico em questão. Os serviços voluntários deverão ser identificados como contrapartida (CP).

Quadro 08 - *Curriculum Vitae* Resumido

Os currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou às parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro "*Curriculum Vitae* Resumido", cujo modelo integra este Manual.

O perfil mínimo exigido para a coordenação do projeto envolve:

- experiência na coordenação de projetos multidisciplinares e mult institucionais;
- conhecimentos específicos desejáveis em planejamento local e/ou regional;
- experiência desejável em comunicação social.

Quadro 09 – Referência de Serviços a Contratar

No caso de contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, caracterizar cada contrato por sua referência, constando as seguintes informações:

Descrição do Serviço: descrever o serviço a ser realizado.

Produtos: informar os produtos resultantes da prestação de serviço.

Duração: informar o tempo de duração do serviço a ser realizado.

Valor: informar o custo estimado da prestação de serviço.

Habilitação: informar a habilitação e/ou experiência mínima desejada do prestador de serviço.

Quadro 10 – Índice

Quadro 01 – Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Título:		
Localização:	Duração:	
Resumo do projeto: (máximo 20 linhas)		
Resumo do Orçamento: (não preencher – valores importados da Consolidação da Programação Orçamentária)		
	Percentual	Valor
Valor solicitado ao FNMA:	%	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
Valor oferecido em contrapartida:	%	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
1) Recursos Financeiros (C1):		R\$
2) Bens e/ou serviços economicamente mensuráveis (C2):		R\$
Valor Total do Projeto	100%	R\$
Instituição Proponente:		
Responsável Técnico (Coordenador do Projeto):		
Responsável Financeiro:		
Instituição (ões) Parceira(s):		

Quadro 03 – Programação Orçamentária por Meta

Meta:																			RS1,00	
Atividades:																				
Detalhamento Orçamentário							Cronograma Bimestral de Execução Financeira													
Nº	Especificação do Item Orçamentário	Recurso	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Recurso	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Pessoal																				
							CP													
							Subtotal													
Diárias																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Material de Consumo																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Passagens/Despesas com Locomoção																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Obrigações Tributárias e Contributivas																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Equipamentos/Material Permanente																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Obras/Instalações																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Total da Meta																				
							FNMA													
							CP													
						Total	Total													

Quadro 04 –Consolidação da Programação Orçamentária

Elemento de Despesa	FNMA/CP	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Bimestre 7	Bimestre 8	Bimestre 9	Total
Despesas Correntes											
Pessoal	CP										
Diárias	FNMA										
	CP										
Material de Consumo	FNMA										
	CP										
Passagens e Despesas com Locomoção	FNMA										
	CP										
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FNMA										
	CP										
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FNMA										
	CP										
Obrigações Tributárias e Contributivas	FNMA										
	CP										
Resumo de Despesas Correntes Subtotal 1	FNMA										
	CP										
Total de Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
Equipamentos e Material Permanente	FNMA										
	CP										
Obras e Instalações	FNMA										
	CP										
Resumo de Despesas de Capital Subtotal 1	FNMA										
	CP										
Total de Despesas de Capital											
Resumo											
Subtotal 2	FNMA										
	CP										
Total do Orçamento											

Quadro 08 – Curriculum Vitae Resumido

Nome:	
Endereço para correspondência:	
Telefone:	Correio eletrônico:
Formação profissional (indicar o título obtido, o nome da instituição concedente e a data de obtenção, iniciando pelo mais recente)	
Síntese da experiência profissional relacionada ao projeto (descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente).	
Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica.	
Local, data e assinatura.	

Quadro 9 – Referências de Serviços a Contratar

Descrição do Serviço:
Produtos:
Duração:
Valor:
Habilitação:

Quadro 10 – Índice

Documento	Página
1. Ofício assinado pelo representante legal da instituição proponente encaminhando o projeto ao FNMA	
2. Folha de Rosto do Projeto (quadro 1)	
3. Projeto composto de:	
• Apresentação das Instituições Proponentes e Parceiras	
• Informações sobre o projeto	
• Programação da Execução Física (quadro 2)	
• Orçamento e Programação Financeira (quadros 3, 4, 5, 6)	
• Equipe Técnica (quadro 7)	
• Currículos da equipe técnica (quadro 8)	
• Referência dos serviços a serem contratados (quadro 9)	
4. Documento formal (carta ou ofício) de cada uma das Prefeituras Municipais parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.	
5. Documento formal (carta ou ofício) da coordenação executiva do Fórum Estadual Lixo & Cidadania dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.	
6. Documento formal (carta ou ofício) das demais instituições parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.	
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
8. Comprovantes das ações da Prefeitura para a erradicação dos lixões e para a destinação adequada dos resíduos sólidos (cópias das licenças ambientais dos aterros sanitários ou protocolos dos pedidos das mesmas ou Termos de Ajustamento de Conduta para a Erradicação dos Lixões, firmados com o Ministério Público).	
9. Documentação de habilitação	
10. Documentação de habilitação (opcional no encaminhamento do projeto)	
11. Termo de Compromisso sobre a veracidade das informações	

ANEXO I - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Deverão realizados os cursos de capacitação com conteúdo mínimo, descrito a seguir. As instituições proponentes poderão incluir outros temas, considerados relevantes para o alcance das metas, de acordo com a realidade de cada localidade.

1. Formação para a cidadania e para o pleno exercício dos direitos:

- O conceito de cidadão;
- Direitos e Deveres dos cidadãos - a relação Sociedade/ Estado;
- A constituição Federal.
- Legislação municipal, estadual e federal pertinente aos resíduos sólidos urbanos.

2. Capacitação para a acessibilidade aos serviços públicos:

- Serviços públicos disponíveis nas áreas de assistência social; saúde pública; alfabetização e educação para adultos; bolsa-escola e outras modalidades de bolsa; segurança alimentar; habitação e outros;
- Métodos e estratégias para identificação das demandas e encaminhamento dos participantes por serviços públicos (alfabetização, complementação de educação, capacitação em atividades específicas, atendimento psicológico, moradia e outros).

3. Os direitos das crianças e dos adolescentes:

- A especificidade dos direitos das crianças e dos adolescentes - a problemática do trabalho infanto-juvenil / Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O Programa Nacional Lixo & Cidadania;
- Estratégias de atuação junto às escolas das crianças oriundas do trabalho com o lixo, para garantia da receptividade adequada dessas crianças no meio escolar.

4. Formação para a implantação e consolidação de empreendimentos sociais - associativismo/ cooperativismo:

- Informações básicas sobre cooperativismo/ associativismo;
- Importância da organização e do cooperativismo/ associativismo para os catadores;
- Organização e gestão de empreendimentos sociais - associações / cooperativas de catadores;
- formas de gestão no sistema cooperativo / associativo;
- Rotinas de trabalho - a organização do processo produtivo;
- Sistema de Gestão de Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho);
- Canais de participação democrática no empreendimento cooperativo / associativo;
- Estatutos, regimentos internos, códigos de ética profissional de associações e cooperativas de catadores existentes;
- Administração e gerenciamento comercial de empreendimentos sociais;
- Pesquisa de mercado;
- Relações comerciais - com fornecedores, compradores e vendedores - estratégias de negociação;
- Avaliação de produtos recicláveis;
- Sistemas de apropriação de custos das atividades;
- Estratégias de marketing e de estabelecimento de parcerias.

5. Formação para a gestão integrada e compartilhada dos resíduos sólidos urbanos

5.1. Conceitos Gerais

- Os princípios da Agenda 21 - o conceito de desenvolvimento sustentável;
- O princípio dos 3 Rs - Reduzir, Reutilizar e Reciclar;
- A cultura do consumismo versus a pobreza e a degradação ambiental;
- Histórico da atividade de catação no Brasil e no mundo;
- Os benefícios ambientais da coleta seletiva;
- Índices de reciclagem no Brasil;
- Conceito de gestão integrada e compartilhada de resíduos;
- A responsabilidade social na melhoria ambiental - a mobilização social e o reconhecimento dos catadores como agentes ambientais e econômicos da gestão de resíduos.

5.2. O sistema de limpeza urbana

- Geração de resíduos - tipos, quantidades, tempo de decomposição, riscos para a saúde do catador;
- Acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos;
- O potencial de reaproveitamento dos resíduos;
- A destinação final dos resíduos: lixão, aterro controlado e sanitário;
- A coleta seletiva informal realizada pelos catadores;
- Formas de operacionalização da coleta seletiva;
- Infra-estrutura: recepção, triagem, armazenamento e comercialização de recicláveis;
- Aspectos legais da coleta seletiva;
- A Mobilização Social e a Educação para a Limpeza Urbana;
- Capacitação para a triagem e melhoria da qualidade dos materiais;
- Capacitação para recepção e comercialização dos materiais.

5.3. Construção de um projeto de coleta seletiva em parceria com os catadores em conjunto com a Prefeitura e lideranças sociais

- Metodologias participativas de elaboração de projetos;
- Frentes de trabalho: Social e técnico-operacional;
- Etapas de estruturação de um projeto de coleta seletiva em parceria com os catadores;
- Métodos e técnicas de abordagem de catadores;
- Diagnóstico Rápido Participativo Urbano – DRPU;
- Diagnóstico Técnico de Geração de Resíduos – DTGR;
- Planejamento de atividades técnico-operacionais e de mobilização social.

6. A reciclagem dos materiais

- A cadeia produtiva da reciclagem - valor agregado em cada estágio da cadeia;
- O mercado de recicláveis - exigências do mercado e condições de comercialização;
- Legislação sobre circulação de resíduos;
- Importação e exportação de resíduos;
- Estratégias para romper as dificuldades de comercialização;
- Estratégias para o domínio da cadeia produtiva;
- Formação de redes de economia popular solidária;
- Ampliação da oferta de produtos e serviços (reaproveitamento e reciclagem de materiais para a produção de objetos artísticos, dentre outros).

7. Capacitação digital para as lideranças das Associações e Cooperativas de catadores

- Noções de informática (noções do ambiente Microsoft Office; conceitos relacionados à Internet, navegadores, correio eletrônico e operação do Windows);
- Organização de uma rede de comunicações para troca de informações entre as Associações e Cooperativas, por meio de e-mails e Internet.

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DA SITUAÇÃO DOS CATADORES NA REGIÃO METROPOLITANA

O diagnóstico a ser apresentado pelas instituições será um instrumento para o conhecimento da realidade local. Não há necessidade da elaboração de grandes pesquisas ou levantamentos de campo, mas sim, a reunião de dados que auxiliem no processo de tomada de decisão para a o estabelecimento de prioridades para o processo de capacitação. O Diagnóstico deverá contemplar, necessariamente, por município atendido pelo projeto:

Nome da Região Metropolitana ou capital		
Nome do Município e população urbana		
Renda média dos habitantes do município		
Quantidade de lixo coletada no município		
Forma de coleta e destinação final do lixo no município		
O município elaborou ou está elaborando plano de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos ?	sim	não
Os Fóruns Municipais Lixo & Cidadania estão constituídos e em funcionamento?	sim	não
Quantificação de catadores no município	ruas	lixão
Famílias		
Solteiros		
Crianças		
Adolescentes		
Total		
Grau de escolaridade	ruas	lixão
Homens		
Mulheres		
Crianças		
adolescentes		
Período e horário de trabalho	ruas	lixão
Adultos		
Crianças e adolescentes		
Tipos e quantidade de recicláveis que catam	ruas	lixão
Adultos		
Crianças e adolescentes		
Renda mensal	ruas	lixão
Adultos		
crianças		
Organização social	ruas	lixão
Associação		
cooperativa		
desorganizados		

Deverão ser apresentadas ainda, as seguintes informações, quando estiverem disponíveis:

- a) Nº de menores de 14 anos atendidas por Bolsa PETI;
- b) Situação de moradia dos catadores;
- c) Condições de saúde e alimentação dos catadores;
- d) apoio das Prefeituras;
- e) parcerias existentes;
- f) potencial de articulação de novas parcerias;
- g) potencial de mobilização da comunidade.

OBS: O produto DIAGNÓSTICO SÓCIO – AMBIENTAL DA REALIDADE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS deverá seguir a mesma orientação do roteiro mínimo anteriormente descrito com informações mais detalhadas e precisas, incluindo um item sobre a infra-estrutura das Associações e Cooperativas.

ANEXO III – INDICADORES PARA MONITORAMENTO

Deverão ser apontados indicadores de melhoria e eficiência das condições dos catadores que permitam o acompanhamento e monitoramento dos serviços, bem como uma sistemática de avaliação periódica que permita estimar os impactos das ações do projeto.

A seguir recomendamos a utilização de alguns indicadores, tais como:

Indicadores sócio-ambientais	Início do projeto	Fim da execução
Número de catadores trabalhando nos lixões / população urbana da região metropolitana x 1000		
Número de catadores trabalhando nas ruas desorganizados/ população urbana da região metropolitana ou capital x 1000		
Número de catadores organizados e capacitados / população urbana da região metropolitana ou capital x 1000		
Número de crianças trabalhando nos lixões / população urbana da região metropolitana ou capital x 1000		
Número de associações e cooperativas constituídas e em funcionamento na região metropolitana ou capital		
Produção mensal de materiais recicláveis comercializada pelos catadores nas regiões metropolitanas ou capitais em kg		
Nº de associações e cooperativas de catadores em rede de comercialização conjunta dos materiais recicláveis		

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO SOBRE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

(Nome do proponente) _____
por este Termo de Compromisso, ao informar dados consubstanciados na realidade local municipal,
declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verídicas e passíveis de comprovação.

Local, data:

Assinatura do representante legal da proponente

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Belém	ANANINDEUA BELÉM BENEVIDES MARITUBA SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Grande São Luís	SÃO LUÍS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR PAÇO DO LUMIAR RAPOSA
Fortaleza	AQUIRAZ CAUCAIA CHOROZINHO EUZÉBIO FORTALEZA GUAÍUBA HORIZONTE ITAITINGA MARACANAÚ MARANGUAPE PACAJUS PACATUBA SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Natal	CEARÁ-MIRIM EXTREMOZ MACAÍBA NATAL NÍZIA FLORESTA PARNAMIRIM SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
Recife	ABREU E LIMA ARAÇOIABA CABO DE SANTO AGOSTINHO CAMARAGIBE IGARASSU IPOJUCA ILHA DE ITAMARACÁ ITAPISSUMA JABOATÃO DOS GUARARAPES MORENO OLINDA PAULISTA RECIFE SÃO LOURENÇO DA MATA
Maceió	BARRA DE SANTO ANTONIO BARRA DE SÃO MIGUEL COQUEIRO SECO MACEIÓ MARECHAL DEODORO MESSIAS PARIPUEIRA PILAR RIO LARGO SANTA LUZIA DO NORTE SATUBA

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Salvador	CAMAÇARI CANDEIAS DIAS D'ÁVILA ITAPARICA LAURO DE FREITAS MADRE DE DEUS SALVADOR SÃO FRANCISCO DO CONDE SIMÕES FILHO VERA CRUZ
Belo Horizonte	BALDIM BELO HORIZONTE BETIM BRUMADINHO CAETÉ CAPIM BRANCO CONFINS CONTAGEM ESMERALDAS FLORESTAL IBIRITÉ IGARAPÉ ITAGUARA ITATIAIUÇU JABOTICATUBAS JUATUBA LAGOA SANTA MÁRIO CAMPOS MATEUS LEME MATOZINHOS NOVA LIMA NOVA UNIÃO PEDRO LEOPOLDO RAPOSOS RIBEIRÃO DAS NEVES RIO ACIMA RIO MANSO SABARÁ SANTA LUZIA SÃO JOAQUIM DE BICAS SÃO JOSÉ DA LAPA SARZEDO TAQUARAÇU DE MINAS VESPASIANO
Colar Metropolitano da RM Belo Horizonte	BARÃO DE COCAIS BELO VALE BONFIM FORTUNA DE MINAS FUNILÂNDIA INHAÚMA ITABIRITO ITAÚNA MOEDA PARÁ DE MINAS PRUDENTE DE MORAIS SANTA BÁRBARA

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Colar Metropolitano da RM Belo Horizonte	SÃO JOSÉ DA VARGINHA SETE LAGOAS
Vale do Aço	CORONEL FABRICIANO IPATINGA SANTANA DO PARAÍSO TIMÓTEO
Colar Metropolitano da RM Vale do Aço	AÇUCENA ANTÔNIO DIAS BELO ORIENTE BRAÚNAS BUGRE CÓRREGO NOVO DIONÍSIO DOM CAVATI ENTRE FOLHAS IAPU IPABA JAGUARAÇU JOANÉSIA MARLIERIA MESQUITA NAQUE PERIQUITO PINGO D'ÁGUA SÃO JOÃO DO ORIENTE SÃO JOSÉ DO GOIABAL SOBRÁLIA VARGEM ALEGRE
Grande Vitória	CARIACICA FUNDÃO GUARAPARI SERRA VIANA VILA VELHA VITÓRIA
Rio de Janeiro	BELFORD ROXO DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM ITABORAÍ ITAGUAÍ JAPERI MAGÉ MANGARATIBA MARICÁ MESQUITA NILÓPOLIS NITERÓI NOVA IGUAÇU PARACAMBI QUEIMADOS RIO DE JANEIRO SÃO GONÇALO SÃO JOÃO DE MERITI SEROPÉDICA TANGUÁ

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
São Paulo	ARUJÁ BARUERI BIRITIBA-MIRIM CAIEIRAS CAJAMAR CARAPICUÍBA COTIA DIADEMA EMBU EMBU-GUACU FERRAZ DE VASCONCELOS FRANCISCO MORATO FRANCO DA ROCHA GUARAREMA GUARULHOS ITAPECERICA DA SERRA ITAPEVI ITAQUAQUECETUBA JANDIRA JUQUITIBA MAIRIPORÃ MAUÁ MOGI DAS CRUZES OSASCO PIRAPORA DO BOM JESUS POÁ RIBEIRÃO PIRES RIO GRANDE DA SERRA SALESÓPOLIS SANTA ISABEL SANTANA DE PARNAÍBA SANTO ANDRÉ SÃO BERNARDO DO CAMPO SÃO CAETANO DO SUL SÃO LOURENÇO DA SERRA SÃO PAULO SUZANO TABOÃO DA SERRA VARGEM GRANDE PAULISTA
Baixada Santista	BERTIOGA CUBATÃO GUARUJÁ ITANHAÉM MONGAGUÁ PERUÍBE PRAIA GRANDE SANTOS SÃO VICENTE
Campinas	AMERICANA ARTUR NOGUEIRA CAMPINAS COSMÓPOLIS ENGENHEIRO COELHO HOLAMBRA HORTOLÂNDIA INDAIATUBA

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Campinas	ITATIBA JAGUARIÚNA MONTE MOR NOVA ODESSA PAULÍNIA PEDREIRA SANTA BÁRBARA D'OESTE SANTO ANTONIO DE POSSE SUMARÉ VALINHOS VINHEDO
Curitiba	ADRIANÓPOLIS AGUDOS DO SUL ALMIRANTE TAMANDARÉ ARAUCÁRIA BALSA NOVA BOCAIÚVA DO SUL CAMPINA GRANDE DO SUL CAMPO LARGO CAMPO MAGRO CERRO AZUL COLOMBO CONTENDA CURITIBA DOUTOR ULYSSES FAZENDA RIO GRANDE ITAPERUÇU LAPA MANDIRITUBA PINHAIS PIRAQUARA QUATRO BARRAS QUITANDINHA RIO BRANCO DO SUL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS TIJUCAS DO SUL TUNAS DO PARANÁ
Londrina	CAMBÉ IBIPORÃ JATAIZINHO LONDRINA ROLÂNDIA TAMARANA
Maringá	ÂNGULO IGUARAÇU MANDAGUAÇU MANDAGUARI MARIALVA MARINGÁ PAIÇANDU SARANDI
Núcleo Metropolitano da RM Florianópolis	ÁGUAS MORNAS ANTÔNIO CARLOS BIGUAÇU FLORIANÓPOLIS GOVERNADOR CELSO RAMOS

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Núcleo Metropolitano da RM Florianópolis	PALHOÇA SANTO AMARO DA IMPERATRIZ SÃO JOSÉ SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Área de Expansão Metropolitana da RM Florianópolis	ALFREDO WAGNER ANGELINA ANITÁPOLIS CANELINHA GAROPABA LEOBERTO LEAL MAJOR GERCINO NOVA TRENTO PAULO LOPES RANCHO QUEIMADO SÃO BONIFÁCIO SÃO JOÃO BATISTA TIJUCAS
Núcleo Metropolitano da RM Vale do Itajaí	BLUMENAU GASPAR INDAIAL POMERODE TIMBÓ
Área de Expansão Metropolitana da RM Vale do Itajaí	APIÚNA ASCURRA BENEDITO NOVO BOTUVERÁ BRUSQUE DOUTOR PEDRINHO GUABIRUBA ILHOTA LUIZ ALVES RIO DOS CEDROS RODEIO
Núcleo Metropolitano da RM Norte/Nordeste Catarinense	ARAQUARI JOINVILLE
Área de Expansão Metropolitana da RM Norte/Nordeste Catarinense	BALNEÁRIO DA BARRA DO SUL BARRA VELHA CAMPO ALEGRE CORUPÁ GARUVA GUARAMIRIM ITAIÓPOLIS ITAPOÁ JARAGUÁ DO SUL MAFRA MASSARANDUBA MONTE CASTELO PAPANDUVA RIO NEGRINHO SÃO BENTO DO SUL SÃO FRANCISCO DO SUL SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ SCHROEDER
Núcleo Metropolitano da RM Foz do Rio Itajaí	ITAJAI BALNEARIO CAMBORIU CAMBORIU

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Núcleo Metropolitano da RM Foz do Rio Itajaí	NAVEGANTES PENHA
Área de Expansão Metropolitana da RM Foz do Rio Itajaí	BOMBINHAS ITAPEMA PICARRAS PORTO BELO
Núcleo Metropolitano da RM Carbonífera	CRICIUMA IÇARA COCAL DO SUL FORQUILHINHA SIDEROPOLIS MORRO DA FUMACA NOVA VENEZA
Área de Expansão Metropolitana da RM Carbonífera	LAURO MULLER TREVISO URUSSANGA
Núcleo Metropolitano da RM Tubarão	TUBARAO CAPIVARI DE BAIXO GRAVATAL
Área de Expansão Metropolitana da RM Tubarão	ARMAZEM BRAÇO DO NORTE GRAO PARA IMARUI IMBITUBA JAGUARUNA LAGUNA ORLEANS PEDRAS GRANDES RIO FORTUNA SANGAO SANTA ROSA DE LIMA SAO LUDGERO SAO MARTINHO TREZE DE MAIO
Porto Alegre	ALVORADA ARARICÁ ARROIO DOS RATOS CACHOEIRINHA CAMPO BOM CANOAS CAPELA DE SANTANA CHARQUEADAS DOIS IRMÃOS ELDORADO DO SUL ESTÂNCIA VELHA ESTEIO GLORINHA GRAVATAÍ GUAÍBA IVOTI MONTENEGRO NOVA HARTZ NOVA SANTA RITA NOVO HAMBURGO PAROBÉ PORTÃO

NOME DA REGIÃO METROPOLITANA	NOME DO MUNICÍPIO
Porto Alegre	PORTO ALEGRE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SÃO JERÔNIMO SÃO LEOPOLDO SAPIRANGA SAPUCAIA DO SUL TAQUARA TRIUNFO VIAMÃO
Goiânia	ABADIA DE GOIÁS APARECIDA DE GOIÂNIA ARAGOIÂNIA GOIANÁPOLIS GOIÂNIA GOIANIRA HIDROLÂNDIA NERÓPOLIS SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS SENADOR CANEDO TRINDADE
Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno	BURITIS UNAÍ ABADIÂNIA ÁGUA FRIA DE GOIÁS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS ALEXÂNIA CABECEIRAS CIDADE OCIDENTAL COCALZINHO DE GOIÁS CORUMBÁ DE GOIÁS CRISTALINA FORMOSA LUZIÂNIA MIMOSO DE GOIÁS NOVO GAMA PADRE BERNARDO PIRENÓPOLIS PLANALTINA SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO VALPARAÍSO DE GOIÁS VILA BOA DISTRITO FEDERAL
CAPITAIS NÃO PERTENCENTES ÀS REGIÕES METROPOLITANAS	
Rio Branco Manaus Macapá Fortaleza Campo Grande Cuiabá João Pessoa Teresina Porto Velho Boa Vista Aracaju Palmas	

**Esplanada dos Ministérios
Bloco B - 7º andar
70068-900 - Brasília/DF
www.mma.gov.br/fnma
fnma@mma.gov.br**

Fone: (61) 317-1203 - Fax: (61) 317-1377



**Ministério do
Meio Ambiente**

